



Universidade  
Estadual de  
Londrina

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 004/2016**

Dispõe sobre procedimentos para o Registro de Frequência tendo em vista o Calendário Acadêmico Complementar - Ano Letivo 2016 e Calendário Acadêmico de Reposição - Ano Letivo 2016.

CONSIDERANDO que a Resolução CEPE nº 088/2016, que restabelece o Calendário Acadêmico de 2016 dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, estabelece o Calendário Acadêmico Complementar - Ano Letivo 2016 e o Calendário Acadêmico de Reposição - Ano Letivo 2016, sendo que o primeiro para efeito de cumprimento de dias letivos decorrentes da greve de professores e funcionários, e o segundo em função da paralisação dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para cumprimento dos calendários acadêmicos anteriormente referidos;

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**INSTRUI:**

- Art. 1º A presente Instrução de Serviço estabelece procedimentos para o Registro de Frequência tendo em vista a greve de servidores e a paralisação estudantil na Universidade.
- Art. 2º No Registro de Frequência, referente ao Calendário Acadêmico Complementar e de Reposição - Ano Letivo 2016, constará a frequência às atividades acadêmicas.
- § 1º É obrigatória a constatação da presença ou ausência dos estudantes, de forma verbal ou por lista de presença.
- § 2º A presença dos estudantes deverá ser consignado no Registro de Frequência, mediante a utilização da letra "C" e a falta pelo número indicativo da quantidade de faltas.
- § 3º Os estudantes participantes da paralisação terão consignados nos dias de paralisação "0" (zero) para efeito de não serem computadas como presença ou falta no referido período.
- § 4º Os estudantes não participantes da paralisação terão consignados nos dias de reposição "0" (zero) para efeito de não serem computadas como presença ou ausência no referido período.
- § 5º É vedado o abono de faltas.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de dezembro de 2016.



Profa. Dra. Suéli Édi Rufini  
Pró-Reitora de Graduação

